

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023**

Face à urgente necessidade de servidores no quadro de pessoal, desta municipalidade, o Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, **ERALDO JORGE LEITE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor relacionado no Anexo Único deste Edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação no Diário Oficial do Município, dia **17 de abril de 2023**, retorne ao serviço público no seu respectivo cargo, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

O servidor deverá apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, até o dia **16 de maio de 2023**.

Jateí/MS, 17 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO
GENECI BARROS DA SILVA	MOTORISTA

TERMO DE ENCERRAMENTO**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 20 de abril de 2023, a Ata de Registro de Preço nº. 003/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº23.190.666/0001-55**, com vigência de 20/04/2022 a 20/04/2023, cujo objeto é (Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Programas Social da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 1.937,30(mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 20 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

GALETO LTDA

Por sua administradora,

Camila Ferrari Bezerra dos Santos

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 20 de abril de 2023, a Ata de Registro de Preço nº. 003/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SUPERMERCADO JATEI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº70.355.615/0001-16**, com vigência de 20/04/2022 a 20/04/2023, cujo objeto é (Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Programas Social da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 39.093,27(trinta e nove mil e noventa e sete reais e trinta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 20 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

Por seu administrador,

Daniel Gonçalves Cardoso

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote Global, **com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, no dia **09 de Maio de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecimento de serviço de arbitragem, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Jateí/MS, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 20 de Abril de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 194 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIAN GAZOLA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **CRISTIAN GAZOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe D, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo **de 02/08/2020 à 01/08/2021**, contando a partir do dia **02/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **12/05/2023**.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VANDO SILVA ANDRADE** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VANDO SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **de 01/01/2021 à 31/12/2021**, contando a partir do dia **02/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **01/06/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/04/2023, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2023, Processo Administrativo nº. 047/2023, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa por meio de registro de preços para aquisição de fórmula infantil, alimentação enteral e oral, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial.

ADJUDICO, às empresas vencedoras: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ. Sob o nº 05.155.405/0001-12, situada na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429, Conj. 06, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.040-100, **os itens: 19195**, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); **22940**, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e **22941**, no valor de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ. Sob o nº 06.158.509/0001-43, situada na Rua Spipe Calarge, 443, Bairro Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.050-261, **os itens: 3443**, no valor de R\$ 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e **3472**, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ. Sob o nº 34.755.311/0001-44, situada na Avenida Guaicurus, 8025, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.071-222, **o item: 20661**, no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e **SANTOS E GIULIANI LTDA**, CNPJ. Sob o nº 21.752.958/0001-09, situada na Rua Rui Barbosa, 1367, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.004-430, **o item: 20741**, no valor de R\$ 229,81 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 de abril de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

